



LEI Nº 3615, DE 15 DE MAIO DE 2001.

Denomina "Belo Campo" via pública que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Belo Campo" a travessa das ruas atualmente denominadas RZ-2 com RZ-3, no Bairro Boa Esperança.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para identificação da via de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de maio de 2001.



RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS
CHEFE-DE-GABINETE

Diário de Itabira

quinta-feira, 24 de maio de 2001

**LEI Nº 3815,
DE 15 DE MAIO DE 2001.**

Denomina "Belo Campo" via pública que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Belo Campo" a travessa das ruas atualmente denominadas RZ-2 com RZ-3, no Bairro Boa Esperança.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para identificação da via de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de maio de 2001.

(a) Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal

(a) Francisco de Assis Nunes Campos
Chefe de Gabinete

Assinaturas


